



Estado de Rondônia
Município de Alto Alegre dos Parecis
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e
Do Adolescente - CMDCA



RESOLUÇÃO Nº 010/CMDCA/2024 DE 23 DE ABRIL DE 2024.

“APROVA O PROJETO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE..”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90, e pela Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

CONSIDERANDO: a Lei Municipal nº 1164/2018, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes-CMDCA.

CONSIDERANDO: Lei Ordinária 1806/2024, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências” que modificar a Lei n.º 1164/2018.

CONSIDERANDO: A Resolução nº 137 de 15 de janeiro de 2010 Dispõe sobre os Parâmetros para Criação e Funcionamento do FIA Fundo da Infância e da Adolescência e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica aprovado, nos termos do Edital 02-2024 o Projeto Multiplicadores do saber deste Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que tem como objetivo O Multiplicadores do Saber é um projeto inovador que visa capacitar crianças e adolescentes da rede pública de ensino para se tornarem agentes de mudança em suas comunidades. Através de oficinas lúdicas e interativas, os participantes irão ser capacitados sobre Combate ao Abuso Sexual Infantil e Drogas um Caminho sem Volta, no valor de R\$ 17.957,65 (dezessete mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se na forma da lei.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARCIA REGINA LOVO DE PAULA
Data: 23/04/2024 08:38:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcia Regina Lovo de Paula
Presidente do CMDCA

Publicado de 23/04/24 a 23/05/24
em ato público da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis de acordo com o Artigo 082 da Lei Orgânica Municipal Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO

Claudenir Gomes dos Santos
Chefe de Gabinete
Port. 246/2023

Publicado 23/04/24/23 05/24
em ato público da Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO
de acordo com o artigo 82 da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Alto Alegre dos Parecis
Adriana Maria Barbosa Silveira
Diretora do Legislativo
Port. 004/CMAAP/2019

Alto Alegre dos Parecis-RO, 23 de abril de 2024.